



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.475/93

Autoriza a doação dos Lotes que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de nºs 12 e 22 da Quadra 563-D, de propriedade desta Municipalidade, conforme discriminação abaixo:

QUADRA 563-D - LOTE Nº 12

ROSA AUGUSTA RODRIGUES

Área de formato regular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 343,75m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : fundos - com o lote nº 18;

SUL : frente - com a Rua Projetada;

LESTE : lado esquerdo - com o lote nº 11;

OESTE : lado direito - com os lotes nºs 13, 14 e 15.

QUADRA 563-D - LOTE Nº 22

ROZENIL LARREA MIRANDA

Área de formato regular medindo 10,00m (dez metros) de frente por 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : frente - com a Rua Ten. Vital Egídio Martins;

SUL : fundos - com o lote nº 08;

LESTE : lado direito - com o lote nº 23;

OESTE : lado esquerdo - com o lote nº 21.

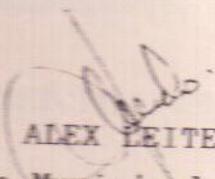


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

02

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE DEZEMBRO DE 1.993 .


Dr. ALEX LEITE DE MELO
Prefeito Municipal em exercício